



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

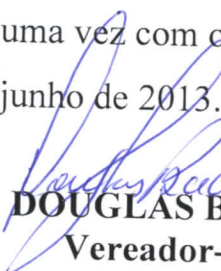
INDICAÇÃO DE Nº 114 DE 10 DE JUNHO DE 2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando à **instalação de um redutor de velocidade em frente ao abrigo de ônibus na Comunidade de São Marcos, interior do município de Marilândia-ES.**


JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é de extrema necessidade, devido encontrar-se localizado no referido trecho dois pontos de ônibus onde se aglomeram várias pessoas e a existência de um bar próximo a rodovia que também contribui para o acúmulo de pessoas. No entanto, o redutor de velocidade, assim como a adequada sinalização de trânsito, tem se mostrado excelentes instrumentos para cobrir os excessos de velocidade e isso, associado ao fato de que a vida humana não tem preço torna esta proposição de especial relevância, porém é constante a reclamação dos moradores da comunidade solicitando para que sejam tomadas providências no sentido de instalar um redutor de velocidade naquele trecho, pois sem o mesmo ficam todos à mercê de algum incidente devido a alta velocidade desenvolvida pelos motoristas que, constantemente, trafegam pela rodovia.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.
Marilândia –ES, em 10 de junho de 2013.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

| | | |
|-----------------------------------|------|-------|
| PROTOCOLO | | |
| Camara Municipal de Marilândia-ES | | |
| N.º | Fls. | Livro |
| 452 | 093 | 08 |
| Marilândia-ES - Em: 10/06/2013 | | |
| <i>Isabela Calvi</i> | | |

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 12 / 06 / 13

PRESIDENTE